



*Prefeitura Municipal de São João das Missões*  
*Estado de Minas Gerais*  
CNPJ: 01.612.486/0001-81



**LEI nº. 255/2009, de 27 de outubro de 2009.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

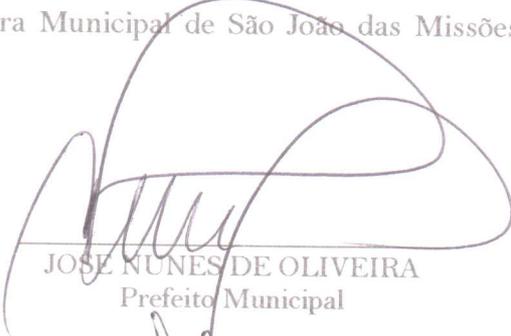
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perimetro urbano de São João das Missões, para o Orgão Publico Estadual, a seguir citado:

**§ 1º** – **COPASA S/A, Sociedade de Economia Mista**, lote 01, com área de 100 m<sup>2</sup>, situado na Rua Delegado João Rodrigues, 33, Centro, Setor: 01; limitando pela frente com a Rua Delegado João Rodrigues, medindo 10 metros; a direita com lote 02, medindo 10 metros; a esquerda limita com a Rua Idalina Tavares, medindo 10 metros; pelo fundo limita com terreno publico/Rio Itacarambi, medindo 10 metros; neste município de São João das Missões/MG.

**§ 2º** - O imóvel ora doado, sera destinado, excusivamente para implantação/proteção do POÇO C-02 para captação de agua para abastecimento local.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Assessor Especial de Coordenação  
Geral das Políticas Públicas